



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.386 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO “CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE” DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 1.578 de 06 de julho de 1983 que criou o Fundo Social de Solidariedade, alterada pela Lei n.º 5.137 de 28 de março de 2018;

Considerando a necessidade de alterar os integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, instituído pela Lei Municipal n.º 1.578 de 06 de julho de 1983 e alterada pela Lei Municipal n.º 5.137 de 28 de março de 2018, conforme abaixo relacionado:

I – DIRETORIA

a) Presidente

Aparecida Nilce Silva de Oliveira Octaviani

b) Vice-Presidente

José Otaviano Delazari

c) Secretaria

1ª Secretária: Sára Galdino da Silva

2ª Secretária: Dulceana Veras Ximenes Orsolini

d) Tesouraria

1ª Tesoureira: Janaina Cardoso

2ª Tesoureira: Claudineia Reale

II – MEMBROS

a) Luciana Aparecida Santana de Camargo

b) Deonice Aparecida Sandri

c) Eliane Ivanês dos Santos

d) Bertília dos Santos Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- e) Rutineia Pereira Carvo Gonçalves
- f) Marcia Aparecida Gama Breve
- g) Marli Ap. Paludetto Prado
- h) Simone Francisco Barbosa Ribeiro
- i) Juceli Lopes Alves

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período.

Artigo 4º. Fica expressamente revogado o Decreto n.º 6.950 de 22 de abril de 2020.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de setembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito Municipal